



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

Publicado no Atrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2014

03 / 04 / 14
Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL

**REJEITA A MENSAGEM DE VETO
Nº 080/2013 AO AUTÓGRAFO DE
LEI Nº 074/2013.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu,
José Maria Degasperi, Presidente, promulgo o seguinte **DECRETO
LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica rejeitada a Mensagem de Veto nº 080/2013, do
Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ao Autógrafo de Lei nº 074/2013,
que **PROÍBE A FABRICAÇÃO, A VENDA, A COMERCIALIZAÇÃO E A
DISTRIBUIÇÃO, A QUALQUER TÍTULO, DE ARMAS DE BRINQUEDO,
INSTITUI A SEMANA DO DESARMAMENTO INFANTIL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 03 de abril de 2014.

José Maria Degasperi - PT
Presidente